



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.423 – Quinta-feira, 9 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

DRENAGEM URBANA

Prefeitura apresenta impacto do Conduto Álvaro Chaves

Audiência pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA-Rima) da obra do Conduto Álvaro Chaves-Goethe foi realizada ontem à tarde, no Salão Paroquial da Igreja São Geraldo. Coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam), a audiência teve a presença de representantes da Prefeitura, das comunidades atingidas pela obra e da EPT Engenharia, empresa que fez o estudo.

O EIA-Rima tem o objetivo de identificar os impactos ambientais referentes à obra, as interferências nas redes, na arborização e na parte viária, e a compatibilidade do empreendimento com programas e projetos ambientais. Um dos benefícios da elaboração do EIA-Rima refere-se ao número

de árvores a serem cortadas, que diminuiu de 1.070 para 315. “Conseguimos isto mudando o traçado original de redes que passariam pelas calçadas e que foram desviadas para a rua”, explica Mauro Jungblut, da EPT Engenharia.

Licitação

A obra do Conduto Álvaro Chaves-Goethe está em fase de licitação, cujo resultado deve sair até o final de dezembro, definindo a empresa que será responsável pela execução. Orçadas em R\$ 36 milhões, as obras deverão iniciar-se em janeiro de 2005, com previsão de 18 meses para sua conclusão. O conduto, que beneficiará cerca de cem mil moradores dos nove bairros atingidos, acabará com os alagamentos na Avenida Goethe e entorno.

COMÉRCIO IRREGULAR

Fiscalização municipal apreende 16 mil fogos de artifício



Rojões seriam encaminhados ainda ontem para depósito das Forças Armadas

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu ontem 16 mil fogos de artifício em um minimercado (Rua Santa Izabel, 898) localizado no Bairro Bom Jesus. O estabelecimento não tinha autorização para

vender fogos. Os artefatos seriam encaminhados ainda ontem para as Forças Armadas.

As equipes volantes da Smic intensificaram a fiscalização da venda de fogos na cidade devido à proximidade das

CIDADANIA

Começa seminário sobre alternativas locais de inclusão social

Aprofundar o conhecimento sobre os desafios da realidade social brasileira e as alternativas para a inclusão das populações vulneráveis é o objetivo do Seminário Regional Realidade Social Contemporânea e Alternativas Locais de Inclusão, que a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) promove de hoje e amanhã, no Hotel Embaixador (Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro). A abertura está marcada para as 9h.

Aproximadamente 500 pessoas de diversas cidades da Região Metropolitana vão participar das discussões. Haverá espaço para a troca das experiências de municípios brasileiros que, por meio da implementação de políticas públicas, buscaram tornar-se alternativas de enfrentamento à exclusão.

São esperados no encontro gestores de assistência social, profissionais que atuam na área e no âmbito das políticas sociais, estudantes, professores, representantes de organizações não-governamentais, usuários da assistência social, membros dos Juizados Especiais da Infância e Juventude e do Ministério Público e membros de instituições financiadoras de programas sociais. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no local.

festas de fim de ano. Desde o início da Operação Papai Noel, no dia 1.º de dezembro, os fiscais apreenderam 37 mil fogos de artifício, o que supera o total do ano passado, quando foram recolhidos 33 mil unidades.

A Lei 6873-91, que trata da venda de fogos, é rígida, exigindo licença que determina os locais de depósito e a quantidade máxima que pode ser estocada — até 20 quilos. Em Porto Alegre, apenas dois estabelecimentos comerciais têm licença para vender fogos: Bazar Bahia, em dois endereços, Avenida Presidente Roosevelt, 1.383, e Rua Lopo Gonçalves, 111; e a Loterias Aymoré, localizada na Presidente Roosevelt, 1.444.

Pirataria

Uma grande quantidade de roupas e bolsas falsificadas foi apreendida ontem pela fiscalização da Smic, em uma loja localizada na Avenida Cristóvão Colombo, 545. No local, os fiscais recolheram 16 volumes de mercadorias pirateadas, como artigos de vestuário das grifes Giorgio Armani e Calvin Klein.

O estabelecimento deverá sofrer ação de interdição. O proprietário é o mesmo da loja da Rua dos Andradas, 1.452, onde a fiscalização da Smic apreendeu, na tarde de terça-feira, 11 volumes de roupas falsificadas. Desde o dia 1.º deste mês, os fiscais apreenderam um total de 97 volumes com milhares de produtos falsificados.

EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.737, de 06 de dezembro de 2004.

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.617, de 27 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 292, de 15 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através de seu Projeto Político Pedagógico, apoiado em pesquisa sócio-antropológica, deverão desenvolver os conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação em parceria com as equipes diretivas das Escolas da Rede Municipal de Ensino a organização, planejamento e coordenação das discussões referentes aos conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória.

DECRETOS

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação a formação sistemática aos conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória, através de parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, RAMIRO NUNES FEIO, 53288.7, desenhista, AA.1.06.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 3.11.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 976 de 2.12.04 (processo 1.52051.04.8).

EXONERA, por solicitação, RICARDO DE AGUIAR PACHECO, 59513.2, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.5.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 977 de 2.12.04 (processo 1.22657.04.5).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DINORA HOEPER, 91175.9, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da GDGCC, a contar de 1º.11.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 450 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ FERREIRA, 57540.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 25.10.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 68 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 451 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DESIGNA ÂNGELA MARIA GRANDO MACHADO, 58548.9, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial/ECAAHA/GRSS, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130001, código do órgão 18301025, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 452 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DESIGNA JACQUELINE DE CÁSSIA LUTZ, 58112.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130031, código do órgão 18805001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 456 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DESIGNA ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, 57877.3, administradora, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 7.12.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501041, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 462 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DESIGNA LÉIA REGINA MENDONÇA RODRIGUES, 18214.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501039, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 476 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DESIGNA MIGUEL ROSA, 42482.0, aponta-

dor, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Distribuição de Materiais/EM, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 18301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 477 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DESIGNA AIRTON FERNANDO NUNES BITENCOURT, 12732.4, pedreiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 479 de 30.11.04 (processo 1.56177.04.6).

DISPENSA, por solicitação, ANTÔNIO CLÁUDIO ESPINOSA MOREIRA DA SILVA, 22569.8, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da GDGCC, a contar de 1º.11.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 448 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DISPENSA, por solicitação, LÍLIA ODETE DA ROSA MUNHOZ, 41992.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 25.10.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 449 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DISPENSA, por solicitação, JAIR VALÊNCIO PEREIRA, 46460.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 7.12.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501041, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 457 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DISPENSA, por solicitação, ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, 57877.3, administradora, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 7.12.04, código do posto 11130031, código do órgão 18501041, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 458 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DISPENSA, por solicitação, EDUARDO BERNARDON, 47510.3, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, da função

gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501039, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 474 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DISPENSA, por solicitação, LÉIA REGINA MENDONÇA RODRIGUES, 18214.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Distribuição de Materiais/EM, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 18301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 475 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DISPENSA VALMIR SOARES DA SILVA, 50812.7, eletricitista, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 478 de 30.11.04 (processo 1.56177.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 29.4.04, SOLANGE FULGINITI PFUTZENREUTER, 53536.9, estatutária, assistente administrativa readaptada de monitora, AA.1.04.06.A.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 83,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 40480763020, PASEP 12039994876, através do Ato 1581 de 18.11.04 (processo 1.26532.04.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 3.6.04, RENATO LOPES DE MOURA, 3878.6, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.A.00.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 62,86% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

da Emenda Constitucional 41/03, CIC 41497970059, PASEP 12272813048, através do Ato 1582 de 18.11.04 (processo 1.31903.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.6.04, MARIA EDITE DOS SANTOS, 14360.2, estatutária, gari, AC.3.08.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 56690240010, PASEP 18051006998, através do Ato 1583 de 18.11.04 (processo 1.32399.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 18.3.04, JOÃO CARLOS DA LUZ, 17188.4, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.B.01.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 37391305049, PASEP 10780023517, através do Ato 1584 de 18.11.04 (processo 1.015478.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 20.5.04, CLÁUDIO SETEMBRINO DE OLIVEIRA, 13984.0, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 40814599087, PASEP 10252387144, através do Ato 1585 de 18.11.04 (processo 1.28748.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 29.4.04, JOSÉ DUARTE DA SILVA, 30908.8, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, CIC 10679162020, PASEP 10380362365, através do Ato 1588 de 18.11.04 (processo 1.24464.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.6.04, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 49222.3, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03 CIC 39546047015, PASEP 10788002063, através do Ato 1589 de 18.11.04 (processo 1.31905.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.6.04, RUBENS ALVES, 3726.7, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 100% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada

pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 28292260030, PASEP 10252516491, através do Ato 1590 de 18.11.04 (processo 1.31904.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 20.5.04, JOSÉ LIBÂNIO DUTRA DE FREITAS, 16293.3, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, CIC 16375050006, PASEP 10258380273, através do Ato 1591 de 18.11.04 (processo 1.28749.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 20.5.04, AIRTON CORRÊA CÂMARA, 16016.8, estatutário, asfaltador, OP.1.18.04.D.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 40449882004, PASEP 10427183356, através do Ato 1592 de 18.11.04 (processo 1.28747.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 8.7.04, JOSÉ ENEDIR DA SILVA GONÇALVES, 13695.2, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 77,14% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 29124948004, PASEP 10600245362, através do Ato 1596 de 22.11.04 (processo 1.37476.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA VANDIRA DIAS DA SILVA PORTO, 22656.3, estatutária, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível seis - diretora de escola, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 28122046053, PASEP 10075268334, através do Ato 1700 de 1º.12.04 (processo 1.39173.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA FÁTIMA REJANE AYRES FLORENTINO, 41868.1, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”

e, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 19783523015, PASEP 10267683968, através do Ato 1701 de 1º.12.04 (processo 1.43574.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ORLI FLORES DA SILVA, 57961.5, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.A.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88, CIC 21468915053, PASEP 10390434598, através do Ato 1714 de 1º.12.04 (processo 1.52608.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA LÂMIA ABOUZAHAR, 48654.8, estatutária, jardineira, OP.1.21.04.C.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível dois - chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88, CIC 14098415020, PASEP 10240284337, através do Ato 1715 de 1º.12.04 (processo 1.47622.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ANA ALICE AGUIAR DOS SANTOS, 15044.1, estatutária, costureira, OP.1.14.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base

no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98, CIC 21408220059, PASEP 10601347029, através do Ato 1716 de 1º.12.04 (processo 1.47349.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a IARA MARIA GOYA, 44172.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1725 de 8.12.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser “referência C”, correspondente à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88 da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços: 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 40900096004, PASEP 10725001493, através do Ato 1757 de 2.12.04 (processo 1.24688.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a ADELINA ANGELI, 58781.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 572 de 6.5.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 29237831072, PASEP 10244319712, através do Ato 1758 de 2.12.04 (processo 1.24137.03.0).

“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, em relação a SÔNIA GARCIA LEMOS, 59178.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1389 de 8.10.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 25181491049; PASEP 10088482828, através do Ato 1759 de 2.12.04 (processo 1.21262.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JOSELAINE CAVALCANTE SOUZA, 44229.3, estatutária, professora, ED.1.03.M1.C.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1691 de 4.12.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com a proporcionalidade de 5788/10950 avos, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85, CIC 37892282068, PASEP 10892593277, através do Ato 1760 de 2.12.04 (processo 1.54508.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CARMEM ZAMORA CARDOSO, 13520.2, estatutária, professora, ED.1.03.M3.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1572 de 13.11.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14255/03; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 26326450004, PASEP 10113889361, através do Ato 1761 de 2.12.04 (processo 1.47364.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a FELIPE TEIXEIRA DO ROSÁRIO, 41492.0, estatutário, operário, AC.1.10.02.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1207 de 6.9.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do

provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 15346072004, PASEP 10042688431, através do Ato 1762 de 2.12.04 (processo 1.36660.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CLÁUDIA CARDOSO, 43101.5, estatutária, professora, ED.1.03.M4.C.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1148 de 15.8.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com o valor mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88; com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, da Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, CIC 43006221087; PASEP 12270026936, através do Ato 1763 de 2.12.04 (processo 1.34986.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CAROLINA ROSALINA RESCHKE FULCHER, 8866.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.8, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1619 de 25.11.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com o provento integral, quanto à referência e valores, que passam a ser o valor mensal, com base no artigo 115, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 6250/88; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime suplementar de trabalho (50%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; CIC 00884189015, PASEP 10041060331, através do Ato 1780 de 7.12.04 (processo 1.11007.88.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SANTO BENTO DA SILVA, 4367.9, falecido em 11.4.92, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1196 de 17.9.84, para adequar a pensão ao valor que es-

taria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CECÍLIA SOARES DE MOURA, 559.5, CPF 75469626091, cônjuge, 50% e PAULO RENATO MOURA DA SILVA, 3356.3, CPF 51412624053, filho inválido, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1703 de 30.11.04 (processo 1.51516.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOABER PEREIRA, 3647.5, falecido em 18.3.92, estatutário, professor de ensino médio, EM.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 907 de 29.5.85, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVELY CYPRIANO PEREIRA, 1227.8, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; aulas excedentes incorporadas 40 aulas, artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada Lei Complementar 385 de 18.9.96 e artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 1704 de 30.11.04 (processo 1.50520.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARILTA ELINA REHBEIN, 49204.1, falecida em 5.5.93, estatutária, auxiliar de enfermagem, 6.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DANIEL ANTÔNIO DIAS PINHEIRO, 737.7, CPF 26294060087, companheiro, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01, através do Ato 1705 de 30.11.04 (processo 1.55432.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HELOIZ CARLOS SCHNEIDER, 5691.1, falecido em 20.7.92, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1403 de 29.5.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IRMA DIAS SCHNEIDER, 1666.7, CPF 74832492004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função

gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1711 de 30.11.04 (processo 1.52509.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALDIR OTTO PAIVA, 4708.4, falecido em 13.12.90, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1299 de 8.8.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para WANDA DA SILVA PAIVA, 3988.3, CPF 70410801020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, § 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1712 de 30.11.04 (processo 1.47684.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ELONIR CARLOS FERREIRA, 13295.1, falecido em 30.11.91, estatutário, pedreiro, 4.C, do Departamento de Esgotos Pluviais, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para INÊS RODRIGUES DA SICILIANA, 1600.6, CPF 73685399004, companheira, 50% e NORCI PEREIRA, 3209.4, CPF 57459460087, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; função gratificada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 5h51min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1722 de 30.11.04 (processo 1.50201.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSWALDO LOPES DOS SANTOS, 2675.7, falecido em 7.4.94, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 124 de 11.2.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para EZILDA MOREIRA DOS SANTOS SANTOS, 1239.3, CPF 80161022049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1726 de 30.11.04 (processo 1.59280.03.4). **“Ato sujeito a modificações,**

pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos a demais vantagens, a fim de participação no Seminário Regional para o Centro-Sul do País, a convite do UNICEF, em São Paulo/SP, nos dias 16 e 17.11.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, através da Portaria 167 de 30.11.04.

AUTORIZA ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos a demais vantagens, a fim de participar de reunião na Secretaria Nacional de Assistência Social, a convite do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em Brasília/DF, no dia 12.11.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, através da Portaria 168 de 30.11.04.

CONCEDE autorização a ROSÂNGELA CATARINA HEBERLE, 62039.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, para se afastar do País, de 5.11.04 a 10.3.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para realizar Curso de Especialização em Direito Tributário, na Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 165 de 30.11.04 (processo 1.30592.04.6).

DESIGNA FÁBIO NYLAND, 57903.7; **BEATRIZ WEISS DE SOUZA,** 55638.1; **SÉRGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA,** 53873.6; **MARIA SALETE TOMASI,** 58322.9 e **MARCOS AURÉLIO MARTINS DUTRA,** 14914.6, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **DÁCIO LORENZONI OTT,** 67412.7; **ZILDA NASCIMENTO GRAGI,** 85335.8, do Gabinete do Planejamento; **SEVERINO FEITOZA FILHO,** 15198.5; **CARLA MEINECKE MONTEIRO,** 84186.6, da Secretaria Municipal dos Transportes e **MARA ANGÉLICA DA SILVA,** 18335.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para a Seleção de Firms de Consultoria, objetivando a elaboração do Plano Funcional e Projeto Executivo para o Programa de Ciclovias de Porto Alegre, a partir de 9.9.04, conforme Tomada de Preços 218/04, processo 1.44485.04.2, através da Portaria 169 de 30.11.04.

DESIGNA JOSÉ LEOPOLDO PLENTZ e **GUILHERME LUND,** fotógrafos e **PAULO CÉSAR RIBEIRO GOMES,** crítico de artes visuais, como membros do Júri para ocupação das Galerias dos Arcos e Lunara, referente ao processo 1.41361.04.0, através da Portaria 174 de 30.11.04.

MODIFICA a Portaria 158 de 19.11.04, que designou os representantes do Fórum Municipal de Servidores e do Conselho do Orçamento Participativo, quanto aos representantes da Cia. de Processamento de Dados de Porto Alegre, uma vez que os titulares deveriam ser **FÁBIO DOS SANTOS PETRILLO;** **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** e **DEOBRANDINO NINROD BORGES,** e como suplentes **LUIZ ALBERTO NASCIMENTO;** **PETER GÍGLIO** e **JORGE OLIVEIRA,** e não como constou. Quanto aos representantes do Conselho do Orçamento Participativo que deixaram de constar, incluindo os nomes de **MARINO JOÃO FERREIRA RAMIRES,** da Secretaria Municipal de Obras e Viação e **SOLANGE M. FULANETTO,** da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, como titulares e **SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO,** da Secretaria Municipal de Educação e **MARIA NEVES RIBEIRO AQUINO,** da Secretaria Municipal de Saúde, como suplentes, através da Portaria 166 de 30.11.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL,

no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.55866.04.2, através da Portaria 52 de 30.11.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo **KIRA MARIA ROCHA ZANOL,** 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 198 de 26.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **DIMITRI DANI SANCHEZ,** 65318.8, técnico em cultura, ES.1.31.NS.A.1, da Secretaria Municipal da Cultura, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 7.12.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 819 de 30.11.04 (processo 1.44115.04.0).

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 14668.8, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.7, da Secretaria Municipal de Educação, a se afastar do exercício de suas funções, de 6 a 10.9.04, Município, a fim de participar do Intercâmbio Internacional Feevale/San Martín/Argentina, em Rosário/Argentina, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 54 de 26.11.04 (processo 1.42892.04.0).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **ELSA DOS SANTOS PORTILHO,** 88969.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.10.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 908 de 6.12.04 (processo 1.57086.04.4).

CONVOCA ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 42479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 893 de 2.12.04 (processo 1.55135.04.8).

CONVOCA JOCELYN ALBERTON SPOLAOR JÚNIOR, 74985.3, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.9.04 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 895 de 3.12.04 (processo 1.53160.04.5).

DESIGNA CÁTIA SUFIATTI, 58169.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gestora B, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11170009, 12708002, substituindo **ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS,** 14657.1, professora, ED103M4, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 875 de 1º.12.04.

DESIGNA ROSALBA BEATRIZ D. MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gestora C, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de

Administração, 11160032, 12629003, substituindo **CÁTIA SUFIATTI,** 58169.4, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 876 de 1º.12.04.

DESIGNA PEDRO DO CANTO DONINI, 84982.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento da titular **JANETE COMARU JACHETTI,** 44379.6, professora, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.04, código do posto 11170001, código do órgão 12700001, através da Portaria 905 de 3.12.04 (processo 1.57060.04.5).

DESIGNA DENISE BEATRIZ SCHULZ, 69573.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gestora D, da Assessoria em Estatísticas/AAS, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11150035, 12004016, substituindo **LEILA RAQUEL KAKOW,** 83212.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outro CC, de 16 a 31.12.04, através da Portaria 910 de 5.12.04.

FAZ CESSAR, de 26.7 a 23.12.04, em relação a **ANA NILVA HECK,** 45371.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 470 de 20.3.91, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.91, através da Portaria 850 de 26.11.04 (processo 1.55752.04.7). **(Retificado)**

FAZ CESSAR, a contar de 8.11.04, em relação a **VERA MARIA SOTÉRIO,** 84378.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 83 de 23.8.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 9.8.04, através da Portaria 874 de 1º.12.04 (processo 1.54554.04.7).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 1º.9.04, em relação a **ANDREA PORCHER ALVES,** 84112.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 785 de 16.7.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.4.04, através da Portaria 894 de 3.12.04 (processo 1.48241.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 13.10.04, em relação a **ELSA DOS SANTOS PORTILHO,** 88969.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 835 de 27.7.04, que concedeu, a contar de 12.7.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 909 de 6.12.04 (processo 1.57084.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO PAULO LAPOLLI, 57741.1, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA05, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **FLÁVIO LUIZ JARDIM MACHADO,** 58005.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, por motivo de licença-prêmio, de 26.11 a 10.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 357 de 24.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELAINE FERREIRA QUESADA, 56043.3, engenheiro, ES114NS.A.3, para responder pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150019, 14801004, substituindo **MÁRCIA RODRIGUES DIAS** 44678.1, engenheiro, ES114NS.B.6, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 13.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 208 de 25.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PATRÍCIA MARIA B. T. DE OLIVEIRA, 6969.3, assistente administrativa, de 13 a 17.12.04, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim

de participar como coordenadora do Grupo de Trabalho de Museus Comunitários e Ecomuseus, durante o Fórum Nacional de Museus, em Salvador/BA, através da Portaria 357 de 2.12.04.

DESIGNA ELOÍSA HELENA CHAVES STREHLAU, 40213.1, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, do Auditório Araújo Viana/UM, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150011, 10510001, substituindo **ALINE SANTOS GAMA,** 61570.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 334 de 29.10.04.

DESIGNA ANA MARGARIDA DA FONTOURA XAVIER, 68050.4, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, 11150005, 10501002, substituindo **PAULO RENATO KRUG SANTOS,** 58756.8, engenheiro, ES114NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 15.5 a 3.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 338 de 3.11.04.

DESIGNA a técnica em cultura **ELIZABETE TOMASI,** 45040.3, para substituir o arquiteto **LUIZ MERINO DE F. XAVIER,** 61182.2 e o assistente administrativo **VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ,** 67422.6, para substituir o assistente administrativo **RAFAEL DA SILVA,** 84167.6, na Comissão de Licitação designada pela Portaria 127/04, na sessão de julgamento das propostas da Tomada de Preços 5/04, no dia 3.12.04, às 10 horas, referente à Contratação de Projeto Executivo de Reurbanização dos Espaços Públicos do Sítio Histórico Tombado das Praças da Matriz e Alfândega, para o Programa Monumenta em Porto Alegre, através da Portaria 358 de 2.12.04.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, 911.3; **ESTANISLAU HUBNER ALVES,** 465.0; **LUÍS FERNANDO SILVA DE CARVALHO,** 521.5; **LUIZ CARLOS KULMANN,** 532.0; **PIERRE ASSIS PADILHA,** 505.3; **WAGNER DOS SANTOS COELHO,** 848.6; **ALEXANDRO NICHELE VIEIRA,** 967.9; **ALEXANDRE LEANDRO P. DE MATOS,** 759.5 e **CLAIRTON PONTES MARTINS,** 673.4, para, sob a coordenação de **GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,** comporem Comissão, visando a contagem dos produtos custodiados e estocados na Equipe de Materiais, que efetuar-se-a, nos dias 29, 30 e 31.12.04, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, através da Portaria 13 de 30.11.04.

DESIGNA AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, 911.3; **ERNANI HENRIQUE GOMES DA ROSA,** 13903.0; **LUÍS FERNANDO SILVA DE CARVALHO,** 521.5; **PIERRE ASSIS PADILHA,** 505.3; **WAGNER DOS SANTOS COELHO,** 848.6; **FLÁVIO HENRIQUE COSTA DE ABREU,** 680.7 e **ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA,** 918.0, para, sob a coordenação de **GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,** comporem Comissão, visando o inventário dos bens da Empresa Pública de Transporte e Circulação, que efetuar-se-a, nos dias 20, 21 e 22.12.04 o levantamento dos bens patrimoniais, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, através da Portaria 14 de 30.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 76960.4, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 21160003, 16004001, substituindo **VILMA AGOSTINI DALDON,** 82002.7, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 124 de 9.11.04.

DESIGNA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Engenharia Rural, da Divisão de Fomento

Agropecuário, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502001, substituindo WALKYRIA GRE LAGO, 68004.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.11 a 1º.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 129 de 22.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA LÚCIA DE LEÃO DAGORD, 45994.1, a se afastar de suas funções para participar do Simpósio Internacional Famílias em Situação de Risco, de 10 a 12.11.04, em Rio Grande/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 997 de 25.11.04 (processo 1.50044.04.4).

AUTORIZA MARIA ISABEL BERGMAN NATORF, 65267.7, a se afastar de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Pediátrica e VI Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, de 5 a 8.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 999 de 8.11.04 (processo 1.45823.04.9).

AUTORIZA EMA DALESSANDRO VIGNOLI, 46815.7, a se afastar de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica e VI Congresso Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, de 5 a 8.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1000 de 8.11.04 (processo 1.45611.04.1).

AUTORIZA FERNANDO JOCKYMANN, 65336.0, a se afastar de suas funções para participar XXXII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, de 13 a 17.11.04, Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1020 de 30.11.04 (processo 1.49509.04.7).

AUTORIZA JÚLIA CRISTINA VIEIRA BARROSO, 77425.7, a se afastar de suas funções para participar do XII Congresso Sul-Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 25 a 27.11.04, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1021 de 1º.12.04 (processo 1.49241.04.4).

DESIGNA VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 59570.2, terapeuta ocupacional, ES136NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18514001, substituindo MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA, 72485.6, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 950 de 16.11.2004.

DESIGNA LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO, 53268.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo ODETE BASSANESI, 53280.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 958 de 11.11.04.

DESIGNA KÁTIA SCHUCH SCHULZ, 53317.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo SÔNIA RAQUEL MACIEL LOPES, 46924.7, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 963 de 11.11.04.

DESIGNA CÁRMEN VERA HIRSCH GUI-

MARÃES, 63224.0, auxiliar de enfermagem, SA10106, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 23.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 975 de 19.11.04.

DESIGNA FÁTIMA OSÓRIO MURAD, 59961.3, cirurgiã-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Sarandi, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619022, substituindo MÔNICA KRANEN, 57291.7, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.11.04 a 20.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 991 de 24.11.04.

DESIGNA ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES, 819854; LILIANE MARIA DOS SANTOS, 61275.4, ambas assistentes sociais; DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, 53260.6, enfermeira, todas representantes do CGADTS/ED; ANA PAULA DE LIMA, 60229.2, psicóloga, representante do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; DÓRIS SOARES BLESMANN, 74953.1, psicóloga, representante da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde; MARIZA OCHOA, 58669.3, cirurgiã-dentista, representante da ASSEPLA; NEIDA BRUNESTRAN, 533794, enfermeira, representante do Hospital de Pronto Socorro; ANITA MARQUES, 72747.9, enfermeira, representante da GDGCC; CIRCE FRANÇA, 74670.1, enfermeira, representante da GDNEB; MARINÊS KAYSER VARGAS, enfermeira, representante da GDRES (PSF Castelo); ANDRÉA AGUIAR DO VAL, 911.0, psicóloga, representante da Gerência Distrital Centro; ROSANE TEREZINHA BALTAZAR, 83817.7, enfermeira, representante da Gerência Distrital Leste/Nordeste; LUIZA RIBEIRO, 55976.5, psicóloga, representante da GDPLP; SILVANA FRAGA, enfermeira, representante da GDSCS; VERA REGINA PUERARRI, 76952.1, fonoaudióloga, representante Centro de Saúde Bom Jesus; CIRCE PITHAN, 58892.1, enfermeira, representante da GDNHNI; MÁRCIA SCHMIDT, 50906.7, psicóloga, representante do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul; MILENE BORDIGNON, 49604.2, assistente social, representante da CAS, sob a coordenação da primeira, para constituírem o Núcleo de Educação Permanente, espaço de discussão coletiva do processo de educação permanente desenvolvido na rede de saúde municipal, a contar de dezembro de 2003. O NEP tem como objetivos: promover a democratização e descentralização de forma articulada do conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos trabalhadores do sistema público de saúde; estimular e propiciar processos de capacitação de pessoal a partir da problematização do seu processo de trabalho, tornando o espaço de trabalho um local de desenvolvimento, através da interlocução de saberes e instituir um grupo de facilitadores da educação permanente nos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. Os integrantes do NEP, acima designados tem como atribuições: contribuir na criação de espaços de estudo junto a equipes de saúde; multiplicar diretrizes do SUS e da política de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao desenvolvimento trabalhos em saúde, assegurando a formação e capacitação destes e melhoria das relações de trabalho; participar sistematicamente das reuniões do NEP; articular ações em diferentes âmbitos nas redes de gestão e serviços de saúde, promovendo o intercâmbio de informações intra e extra setoriais, através da Portaria 1011 de 24.11.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SOLANGE MENDES LONGARAY, 84553.7, bióloga, ES.1.09.NS.A.04, da Equipe de Controle e Vigilância em Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 33393/87, laudo 17/02 do Compl, da Equipe de Controle e Vigilância em Saúde, da Coordenadoria-

Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1106 de 24.11.04 (formulário 4352).

CONCEDE a ANELISE BREIER, 47370.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Equipe de Controle de Produtos de Interesse a Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 9.1 a 4.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 da Equipe de Controle de Produtos de Interesse a saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 1107 de 24.11.04 (formulário 4120).

CONCEDE a ANA MARIA ALBUQUERQUE FREITAS, 85479.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado – Internação em Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.11.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1108 de 24.11.04 (formulário 4014).

CONCEDE a MARILENE SCHLEE, 56991.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 1117 de 24.11.04 (formulário 1160).

CONCEDE a CARLOS HUMBERTO CERESER, 77108.9, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Equipe de Cardiologia/DM, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 1118 de 24.11.04 (formulário 1158).

CONCEDE a AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, 44176.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 41/98 da Consercação de Praças/DCM, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 1119 de 24.11.04 (formulário 939).

CONCEDE a LAILA NASCIMENTO CORRÊA, 45956.0, cozinheira, OP.1.20.04.B.05, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Sate, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 7/98, Escola Municipal de 1º Grau, Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1122 de 24.11.04 (formulário 2037).

CONCEDE a DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração á disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1132 de 24.11.04 (formulário 1153).

CONCEDE a JURANDIR SIQUEIRA CHAGAS, 19308.6, jardineiro, OP.1.21.04.C.04, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Am-

biente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 45/98 da Limpeza de Praça, da Z. Norte, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 1137 de 25.11.04 (formulário 944).

CONCEDE a CLEIDY LARRE SCOLMEISTER, 49779.2, assistente administrativa com delimitação de tarefas, AA.1.04.06.B.04, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 30/04 Ass. Adm./D.T., do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 29.11.04, através da Portaria 1140 de 29.11.04 (formulário 4322).

FAZ CESSAR, a contar de 20.7.00, em relação a MARILENE SCHLEE, 56991.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 178 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1116 de 24.11.04 (formulário 1160).

FAZ CESSAR, a contar de 4.10.04, em relação a DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração á disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 424 de 29.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1131 de 24.11.04 (formulário 1153).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a JURANDIR SIQUEIRA CHAGAS, 19308.6, jardineiro, OP.1.21.04.C.04, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 556 de 5.8.02, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1136 de 25.11.04 (formulário 944).

FAZ CESSAR, a contar de 29.8.97, em relação a NELSON LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS, 51107.1, mecânico, OP.1.02.04.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 756 de 3.12.96, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por regularização, através da Portaria 1138 de 29.11.04 (formulário 272).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NEIDA VALESQUE BRUM ESTRAN, enfermeira, 53379.4; MÁRCIA VALÉRIA BORBA BRASIL, administradora, 13536.82; ÉWERTON LUIZ BREYER, médico, 72168.8; DALILA SALETE FROTA JOSÉ, professora, 48045.9; MARIA HELENA GUARAGNI, enfermeira, 46930.0; ELSA MARIA OLIVEIRA, auxiliar de enfermagem, 49209.9; MACLÓVIA LUIZA M. DOS SANTOS, técnica em enfermagem, 53566.6; SANDRA CERISARA GIL, enfermeira, 57015.0; ROSÂNGELA GOMES SCHNEIDER, enfermeira, 53373.7; JUSSARA BENVENUTTI, assistente administrativa hospitalar, 43912.5; JOÃO JESUS SILVA DOS SANTOS, auxiliar de enfermagem, 51474.5; EUNICE DA SILVA MARIANO, recepcionista, 15602.6; DALVA MARIA GUIMARÃES DE CHAGAS, CC, 78245.8; CRISTINE KUSS, assistente social, 59845.8; SIMONE MARTINS ANTUNES, enfermeira, 59516.5, para, sob a coordenação da primeira constituírem o Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital de Pronto Socorro, por 10 meses, a contar de 1º.2.04, através da Portaria 224 de 24.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DORVALINO DE ANDRADE PEREIRA, 16545.6, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo ALDOMAR DA SILVA MORAES, 19408.4, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 30.12.04, em regime de tempo integral, atra-

vés da Portaria 215 de 19.11.04.

DESIGNA TEREZA DOS SANTOS LIMA, 43383.9, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130001, 20301004, substituindo ANA MARIA DOS SANTOS PICARELLI, 14112.7, auxiliar de serviços técnicos, OB1.01.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1.º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 19.11.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR SCHUNK REIS, 41660.2, eletricitista, OP1.01.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo LOUZARDO NAATZ DE SOUZA, 56212.4, mecânico, OP1.02.04, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da portaria 218 de 22.11.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIMONE RITTA DOS SANTOS, 60262.3, técnica social – assistente social, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participação no Seminário Juventude e Reprodução Social: Alteridades e Dilemas, em Niterói/RJ, nos dias 18 e 19.11.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, e Instrução Administrativa 1/97/FASC, através da Portaria 381 de 25.11.04.(processo 7.1989.04.9)

AUTORIZA SARA OLIVEIRA CARDOSO, 60334.0, técnica em educação - pedagogo, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar viagem a trabalho, em São Luís Gonzaga/RS, no dia 26.11.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 385 de 26.11.04. (Memo 394/04 CR Partenon)

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 382 de 25.11.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria
60176.5	JUSSARA VIEIRA E. VIEIRA	4.8.99	3.8.04	Quadro 2

CONCEDE avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de inclusão de tempo municipal e com efeitos pecuniários a contar de 24.11.04, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 384 de 26.11.04. (processo 7.1955.04.7)

Matr	Nome	Início	Concessão	Categoria
60869.5	MARIA GESSI BENTO	2.1.97	1.º.1.00	Comissionado 1

DESIGNA VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, 60863.8, para responder como Presidente, no dia 12.11.04, em virtude de impedimento legal da titular ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 379 de 25.11.04.(Memo 045/04 P)

DESIGNA SÍLVIA REGINA RAMIREZ, 60865.3, para responder como presidente, no dia 16.11.04, em virtude de impedimento legal da titular ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 380 de 25.11.04.(Memo 045/04 P)

RELOTA, por solicitação, SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, 118.0, assistente técnica administrativa nível 4, da Coordenação de Rede Básica para o Centro Regional Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 1.º.12.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 378 de 25.11.04.(processo 7.1681.04.4)

DESIGNA REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 309.5, assessora jurídica nível 6; RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, 152.9, auxiliar técnico administrativo nível 11 e PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar técnica - assistente administrativa, para, sob a presidência da primeira, realizarem sindicâncias, para apuração dos fatos apontados nos seguintes processos administrativos: 7.1452.04.5; 7.1320.04.1; 7.1268.04.0; 7.1510.04.5; 7.1698.04.4; 7.1688.04.9; 7.1703.04.8; 7.1871.04.8; 7.1901.03.6; 7.1385.02.0; 7.1318.02.0; 7.1943.04.9 e 7.1967.04.5, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85, quando concluído o relatório do processo, deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência da Fundação de Assistência Social e Cidadania para deliberação, através da Portaria 391 de 30.11.04.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 14.8.73 a 31.5.80.

Total averbado: 2483 dias = 6 anos 9 meses 23 dias.

Processo 1.9425.04.7 - Defere, em 26.11.04, em relação a VÂNIA PEREIRA MIRAPALHETA, 85957.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.11.86 a 19.2.03.

Total averbado: 5928 dias = 16 anos 2 meses 28 dias.

Processo 1.11248.04.1 - Defere, em 1.º.12.04, em relação a ANA PAULA RIBEIRO KAMINSKI, 86473.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Imbé: de 20.1.99 a 11.6.03.

Total averbado: 1604 dias 4 anos 4 meses 24 dias.

Processo 1.14101.04.1 - Defere, em 23.11.04, em relação a MIRIAM GOZZER KRUG, 82665.1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 4.3.96 a 2.3.98 e de 1.º.3.00 a 28.2.02.

Total averbado: 1459 dias = 3 anos 12 meses 4 dias.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.26489.02.3 - Modifica, em 3.12.04, em relação a ILDO ALOÍSIO LUFT, 81954.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2386 de 14.10.04, referente à **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, relativo ao Ministério da Fazenda, quanto ao total averbado, que passa a ser 1935 dias, e não como constou.

Processo 1.52979.02.4 – Exclui, em 3.12.04, a réplica (código 18) e defere, em relação a BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 69149.3, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1480 dias:

Regime Próprio: 4 anos 0 mês 20 dias.

- Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: de 14.2.95 a 4.3.99.

Processo 1.43671.04.7 - Defere, em 2.12.04, em relação a ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 84125.4, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1979 dias:

Forças Armadas: 5 anos 5 meses 4 dias.

- Ministério do Exército: de 1.º.3.93 a 5.8.98.

Processo 1.49236.04.0 - Defere, em 2.12.04, em relação a MARLI TERESINHA MARASCHIN, 85457.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar

Anexos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a comissão relacionada abaixo, que julgará o Edital - Concurso 22/04 – processo 1.41370.04.0, referente a ocupação do primeiro semestre de 2005, do Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra e Teatro de Câmara Túlio Piva, através da Portaria 173 de 30.11.04.

TEATRO ADULTO

JOÃO PEDRO ALCÂNTARA GIL professor - representante do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
IDA CELINA WEBER SILVEIRA atriz - representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão
PAULO MARTINS FONTES NETO bonequeiro - representante da claase artística
PAULO MAURÍCIO GUZINSKI, 19551.1 representante da CAC/Secretaria Municipal da Cultura

TEATRO INFANTIL

VERA LÚCIA BERTONI DOS SANTOS professora - representante do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
OSCAR FERNANDO SIMCH DA SILVA ator - representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão
TÂNIA DE CASTRO SARAIVA bonequeira - representante da Associação Gaúcha de Teatro de Bonecos
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA FILHO ator - representante da classe artística
MARIA DE LURDES ELOY, 44361.4 representante da CAC/Secretaria Municipal da Cultura

DANÇA

CARMEM LENORA COELHO MARTINS professora - representante do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
ANDRÉ DE CAMPOS VELHO BIRCK bailarino - representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão
ROSA MARIA DE CAMPOS membro da Comissão Permanente de Dança - representante da Associação Gaúcha de Dança
DÓRIS DORNELLES DE ALMEIDA bailarina - representante da classe artística
CLÁUDIA ROCHA FERREIRA, 55798.3 representante da CAC/Secretaria Municipal da Cultura

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.10901.99.0 – Relota, em 2.12.04, PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, da Secretaria Municipal da Cultura para Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1.º.12.04.

Processo 1.23404.03.5 – Relota, em 2.12.04, PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES, 86105.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana e relota FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana para Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ambos assistentes administrativos, a contar de 16.12.04.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.51105.03.9 - Defere, em 26.11.04, em relação a ALDA ANICETA SILVA DE OLIVEIRA, 14165.5, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4669 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 4669 dias = 12 anos 9 meses 19 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 2.4.90 a 12.1.03.

Processo 1.52073.04.1 - Defere, em 2.12.04, em relação a ROSANE SILVA DA CUNHA, 22920.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 283 dias:

Regime Próprio/Estado: 283 dias = 0 ano 9 meses 13 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.4.74 a 31.1.75.

Processo 1.53047.04.4 - Defere, em 2.12.04, em relação a MARIA CRISTINA ZUBARAN, 84833.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7242 dias:

Regime Próprio: 19 anos 10 meses 7 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 29.6.83 a 28.10.02.

Processo 1.53231.04.0 - Defere, em 2.12.04, em relação a FABIANE INÊS BINSFELD, 58211.4, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2330 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 6 anos 4 meses 20 dias.
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial: de 2.5.88 a 31.12.90 e de 1º.1.91 a 30.7.93;
- CICI: de 1º.8.93 a 20.9.94.

Processo 1.54328.04.7 - Defere, em 2.12.04, em relação a CLÓVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 18282.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 395 dias:

RGPS: 1 ano 1 mês 0 dia.
- Guia de Recolhimento: de 1º.9.72 a 30.9.73.

Processo 4910/04 - Defere, em 30.11.04, em relação a JORGE LUÍS LOSS, 1003.5, ajudante legislativo II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2474 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 6 anos 9 meses 14 dias.
- Mínimaq Indústria de Máquinas Ltda.: de 17.2.75 a 15.3.76;
- Germano Gunlach S.A. Artes Gráficas Livraria e Papelaria: de 1º.5.76 a 8.3.77;
- Construtora Braseu S.A.: de 6.12.77 a 10.3.78;
- Ponto dos Carimbos Gráfica Ltda.: de 1º.5.79 a 25.4.80;
- Fundação Educacional e Cultural Padre Landell de Moura: de 9.3.81 a 11.11.81;
- Gráfica Simenberg Ltda.: de 1º.6.82 a 27.4.83;
- Livraria Globo S.A.: de 1º.6.83 a 27.11.84;
- Ethevaldo Sigismundo Zlotowski: de 1º.6.77 a 26.7.77;
- Marlene Marques Braga: de 5.9.80 a 18.1.81.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.42524.04.0 - Defere parcialmente, em 3.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SUELI SALVA, 47046.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.46139.04.4 - Indefere, em 30.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por DÉBORA CONFORTO, 50127.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.35991.04.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Assistente Social, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por MARCUS AURÉLIO LEAL, 56763.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 13/04

Dispõe sobre procedimentos e padronização dos veículos no sistema de transporte seletivo por lotação de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de padronização das carrocerias de transporte seletivo por lotação;

Considerando as normas estabelecidas pelo CONMETRO e pelo CONTRAN;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 8.540 de 4 de julho de 2000;

RESOLVE

Art. 1º - Os veículos do transporte público de passageiros seletivo por lotação deverão conter identificação do prefixo na parte superior externa do teto, conforme definições constantes no Anexo I.

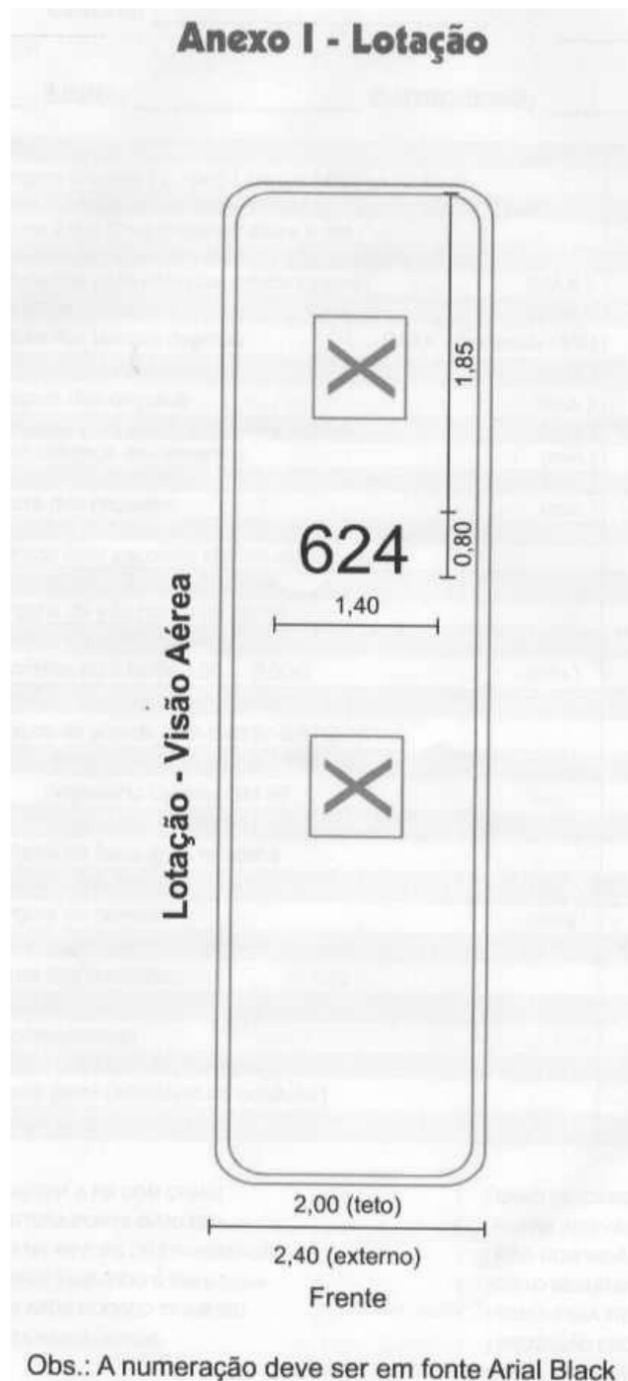
Art. 2º - Para o ingresso de veículo novo na frota, deverão ser observados os itens constantes no Anexo II.

Art. 3º - Os permissionários do serviço de transporte de passageiros seletivo por lotação terão o prazo de 120 dias para adequarem-se ao disposto no art. 10 da presente.

Art. 4º - Os Anexos I e II são partes integrantes da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal do Transportes.



**ANEXO II
PADRÃO DE LOTAÇÃO DE PORTO ALEGRE**

CHASSI: _____

PREFIXO: _____ LINHA: _____ CARROCERIA: _____

CARROCERIA	Comprimento (MÁX)	7,10m
	Largura Mínima (2,30m) Largura Máxima (2,38m)	Sim ?
	Visor Itinerário eletrônico (comprim. 1,05 m) altura(0,24m)	Sim ?
	Nome linha (fixo) Superior altura 9 cm	Sim ?
	Informações Complementares inferior altura 8,5 cm	Sim ?
ESCADAS E DEGRAUS	Altura do 1º degrau (MÁX.)	0,37m
	Altura dos demais degraus (MÁX. tolerância:+5%)	0,275m
	Profundidade dos degraus (min.)	0,30m
BANCOS DOS PASSAGEIROS	Largura dos degraus (min.)	0,75m
	Distância livre entre bancos / anteparo (min.)	0,30m
	Profundidade dos assentos (min.)	0,40m
	Largura dos assentos simples (min.) / duplo (min.)	0,45 / 0,80m
	Altura dos encostos (min.)	0,45m
PORTAS	Encostos dos bancos com pega-mão na braseira	Sim ?
	Bancos com encostos reclináveis (opcional)	Sim ?
SAIDAS DE EMERGÊNCIA	Largura livre (entre as folhas)	0,85m
	Largura do vão (caixa da porta)	0,80m
JANELAS DE EMERGÊNCIA	Janelas de emergência (min.)	2 unidades
	Escotilha no teto de 0,60 x 0,60m (min.)	2 unidades

PINTURA	Adesivo "Como estou dirigindo?"	Sim?
	Pintura de acordo com padrão EPTC	Sim?
	Cores: Branco 9004 Ludorde MBB	Sim?
	Vermelho Carena GM 99	Sim?
	Azul Nápoles VW 69	Sim?
	Largura da faixa azul na lateral	0,15m
INTERIOR	Rodas na cor branca	Sim?
	Largura do corredor (min)	0,35m
	Possui dois corrimões laterais	Sim
	Altura dos corrimões	1,80 a 1,90m
	Cesto de lixo (un)	Sim?
	Ar condicionado	Sim?
OUTROS ITENS:	Sanefa em lugar de quebra-sol	Sim?
	Chave geral (acessível ao condutor)	Sim?
	Pintura preta no teto	Sim?
	() ALERTA SONORO DA MARCHA A RÉ COM CHAVE	() CANO DESCARGA EMBUTIDO em estudo
() DISPOSITIVO AUX. ABERTURA PORTA DIANTEIRA	() CDFRE INDEVISSAVEL	
() CINTAS DE SEGURANÇA NA ARVORE DE TRANSMISSÃO	() PISO COM REVEST. EM TARAFLEX	
() VISOR ITINERARIO LATERAL EMBUTIDO 0,15m x 0,30m	() JOINTO SEGURANÇA PASSAGEIROS	
() SUPORTE PARA ESTEPE APÓS RODADO TRASEIRO	() CAIXA PARA TROCO	
() POSSUI 21 BANCOS PARA PASSAGEIROS	() PROTEÇÃO ESCAMOTEAVEL MOTORISTA	
() MEIA PAREDE PROTEÇÃO MOTORISTA		
OBSERVAÇÕES: _____		
() ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA. () NÃO ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA.		

EDITAIS



TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.041651.02.2
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Empresa Prevox Comércio de Extintores Ltda-CGC: 90.757.568/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que compreendem a manutenção preventiva e corretiva de 814 extintores de incêndio para realização de recarga e reteste nos equipamentos existentes nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação
BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 11 de novembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2025-339039.110100; 1502-2087-339039.110100; 1502-2096-339039.110100; 1502-2092-339039.110100; 1503-2094-339039.110100.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Kátia de Ávila Galvão-RG: 7.557.721-SSP/SP-CPF: 112.199.908-50
OBJETO: Assessoria Pontual em diversas escolas da Rede Municipal de Ensino.
DATA: Dezembro de 2004.
LOCAL: Rede Municipal de Ensino
VALOR: R\$ 8.400,00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339035000100-3001
PROCESSO 001.034783.04.0

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADAS: Lígia Rigo-CPF: 486.414.640-34,
VALOR: R\$ 2.500,00
PROCESSO 001.049031.04.0 Luciane Panisson-CPF: 611.050.740-72,
VALOR: R\$ 2.500,00
PROCESSO 001.049031.04.0

OBJETO: Apresentação artística do espetáculo "Sebastiana e Severina", para o evento Contando Histórias, Fazendo Histórias.
DATA: Dezembro de 2004.
LOCAL: Rede Municipal de Ensino
VALOR TOTAL PARA O ESPETÁCULO: R\$ 5.000,00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010400-1252

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Raquel Eleonora Grabauska-CPF: 895.512.650-68
VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: Apresentação artística do espetáculo "Programa de Família", para o evento Contando Histórias, Fazendo Histórias.
DATA: Dezembro de 2004.
LOCAL: Rede Municipal de Ensino
VALOR: R\$ 5.000,00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010400-1252
PROCESSO 001.053579.04.6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Eric Chartiot-CPF: 814.548.560-68
VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: Apresentação artística do espetáculo "Como num livro aberto", para o evento Contando Histórias, Fazendo Histórias.
DATA: Dezembro de 2004.
LOCAL: Rede Municipal de Ensino
VALOR: R\$ 5.000,00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010400-1252
PROCESSO 001.053580.04.4

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONVITE 11/04
PROCESSO 001.022258.04.3

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Empresa Alberto Pulla Filhos & Cia Ltda-CNPJ: 90.814.096/0001-14
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço especializado de óptica para atendimento da população usuária do sistema único de saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-39032.000100-1262
VALOR: R\$ 75.225,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.
MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
 Secretária Municipal de Educação.



RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO FÍSICO 21/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Seção de Compras, retifica a publicação do dia 26.11.04 com referência ao número da licitação, onde registrou-se Pregão Físico 18/04 registre-se para o número do Pregão Físico em epígrafe. O resultado do Julgamento da Proposta permanece inalterado conforme segue:

PREGÃO FÍSICO 21/04 - PROCESSO 003.0080428.04.5
OBJETO: Camioneta

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ITEM 1 – Montreal Comercial de Automóveis Ltda.
 Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 89/04-DVR-PROCESSO

003.003882.04.7 – "Contratação de Serviços de Manutenção Geral em Motores Agrale."
ABERTURA: 27.12.04, às 14h30min.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sita na Av. Borges de Medeiros, 2.244, 3º andar, fone: 3289-8839.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 11/04 - DVR PROCESSO 003.004688.04.0

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, informa que a licitação em epígrafe será revogada, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones (51)3289-9645 ou (51)3289-9650.

ESCLARECIMENTO II LEILÃO 1/04 - DVR

OBJETO: Leilão para alienação de materiais de PVC, Balança marca Perfecta, sucata de bronze, ferro e aço e materiais de tubulações e conexões, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.
ABERTURA: 17.12.04, às 14h30min

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem esclarecer o local de visitação dos lotes

14 e 15, que deverá ser na Rua Américo Vespúcio, 881, fone (51) 3337.2856, com Dick Anderson Naziazeno.

Informamos ainda, que deverá ser desconsiderado do lote nº 15, o material código 140251 - Tee ferro dúctil dn 300 K-11. Portanto, o valor mínimo do referido lote passa a ser R\$ 4.691,00.

Retificamos também, a nomenclatura no material código 140269 do lote 15:

- Onde se lê "Tee ferro dúctil dn 600 K-11", leia-se "Tubo ferro dúctil dn 600 K-11".

Outrossim, informamos que os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

DISPENSA PROCESSO 003.080430.04.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080430.04.0, a aquisição de materiais diversos para telefonia, no valor total de R\$ 6.436,36 pelas empresas Alphatec Telecom Ltda (R\$ 180,00), Giroquip Com. e Repres. Ltda. (R\$ 4.925,40), E.D. Azambuja &

Cia. Ltda. (R\$ 1.305,00) e Voltagem Comercial Ltda. (R\$ 25,96), com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080386.04.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080386.04.0, a compra de kit redutor GS51 pela empresa Geremia Redutores Ltda, no valor total de R\$ 1.186,50, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080394.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080394.04.3, a compra de kit de manutenção para bomba dosadora magnética pela empresa Planalto Hidrotecnologia Ltda., no valor total de R\$ 1.549,80, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
Diretor-Geral.



RESULTADO DE LICITAÇÃO (FASE FINAL) TOMADA DE PREÇOS 9/04 PROCESSO 005.4436.03.2.

OBJETO: Aquisição de material de construção para a Divisão de Apoio Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

EMPRESAS VENCEDORAS:

Maria Catarina Pinto Oliveira – ITENS 13,15, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 64, 65 e 112, valor total de R\$ 773,12.
Madeira Herval Ltda - ITENS 2, 3, 4, 5, 11, 12, 17, 26, 42, 43, 47, 54, 57, 67, 71, 92 e 95, no valor total de R\$ 8.258,10.
Max-Fer Comercial Ltda - ITENS 46, 53, 58, 59, 60, 90, 91, 115, 116 e 119, no valor total de R\$ 7.296,40.
Rampa Compensados Ltda – ITEM 99, no valor total de R\$ 6.465,00.
Comercial Barbosa Ltda – ITENS 1, 6, 7, 14, 20, 24, 48, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 117 e 118, no valor total de R\$ 2.864,20.
Nestor Bortolini & Cia. Ltda – ITENS 25, 27, 70, 86, 87, 88, no valor total de R\$ 1.706,80.
Madeira Maravilha Ltda – ITENS 16, 61, 62, 63, 93, 94, 97, 110, 111 e 113, no valor total de R\$ 10.865,40.

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA RESULTADO DE LICITAÇÃO (FASE FINAL) TOMADA DE PREÇOS 10/04 PROCESSO 005.4440.04.0

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a Divisão de Apoio Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

EMPRESAS VENCEDORAS:

Meza Comercial Ltda-ME-ITENS 1, 2, 3, e 27, no valor total de R\$ 518,75.
Max-Fer Comercial Ltda-ITENS 16, 17, 18, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 67, 70, e 72, no valor total de R\$ 1.733,55.
Comercial Barbosa Ltda – ITENS 5, 12, 13, 39, 40, 41, 42 e 66, no valor total de R\$ 3.946,75.
As Elétrica Ltda-ME – ITENS 19 e 21, no valor total de R\$ 791,50.
Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. – ITENS 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69 e 71, no valor total de R\$ 21.091,46.

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 107/04

PROCESSO 005.004154.03.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Serviços a serem prestados pela PROCEMPA, para implantação do sistema de atendimento 156 mediante a informatização das regionais do DMLU.

ALTERAÇÃO:

1.1 Exclusão da composição de preços dos serviços prestados, o fornecimento de oito roteadores, no valor total de R\$ 12.313,28;
1.2 Inclusão de mais quatro Up-Grade's (custo original de R\$ 1.557,99), sendo que os 11 Up-Grade's serão fornecidos com desconto de 22%, ficando seu preço unitário R\$ 1.213,28 totalizando R\$ 13.367,53.

VALOR: O valor total do Contrato passará a ser R\$ 18.384,01.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 109/04

PROCESSO 005.003017.94.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Locação do imóvel, sito na Av. Ipiranga, 10200, nesta capital.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 31.10.04 a 30.10.05

REAJUSTE: 11,91%, conforme o IGP-M relativo ao período de 31.10.03 a 30.10.04, passando o valor contratual para R\$ 26.279,89, a partir de 1º.11.04.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.056839.04.9

CONVENENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENENTE 2: Fundação Universitária de Cardiologia

OBJETO: O termo convenial tem por objeto a integração da Fundação Universitária de Cardiologia no Sistema Único de Saúde (SUS), bem assim a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes integrantes da região de saúde de inserção da citada instituição fundacional.

PRAZO: O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.041298.04.7

CONVENENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENENTE 2: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O termo convenial tem por objeto a integração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde (SUS), bem assim a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes integrantes da região de saúde de inserção da citada instituição hospitalar.

PRAZO: O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua publicação no D.O.U. e no Diário Oficial de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.045037.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Imact Importação e Comércio Ltda.

OBJETO: Concerto de dois Dermatoss Elétricos Zimmer, referente ao PA 372/04.

VALOR: R\$ 7.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.058014.04.7

CONVENENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENENTE 2: União Brasileira de Educação e Assistência.

OBJETO: O termo convenial tem por objeto a integração do Hospital no Sistema Único de Saúde (SUS), bem assim a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes integrantes da região de saúde de inserção da citada instituição hospitalar.

PRAZO: O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua publicação no D.O.U. e no Diário Oficial de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 254/04

PROCESSO 001.054599.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Softwares

ITENS 1 a 11 - B & T Tecnologia Assistiva Ltda (Click)

TOTAL DA COMPRA: R\$ 6.848,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 263/04

PROCESSO 001.056467.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adqui-

riu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Softwares

ITENS 1 a 5 - B & T Tecnologia Assistiva Ltda (Click)

TOTAL DA COMPRA: R\$ 23.200,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Artigo 25 inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

RATIFICO: as Inexigibilidades decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 13/04

PROCESSO 001.045173.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 27 de dezembro de 2004, às 9h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura/toldo para a 15.ª Festa da Uva e da Ameixa.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729 e 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,30, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Termo de permissão de serviço público de rebocamento, deslocamento, operação de depósito e guarda de veículos e/ou containers no município de Porto Alegre

MODALIDADE: Concorrência 3/00, Processo 008.001661.04.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Auto Socorro Vigilante Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, bem como o reajuste de valores.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: Fica fixado o valor de R\$ 80,00 para os serviços de remoção e R\$ 8,00 para a estada.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/04

MODALIDADE: Concorrência 9/04, Processo 008.005977.04.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de dois postos de vigilância não armados e alteração de um posto de 24 horas, dias úteis, sábado, domingos e feriados, bem como adequação dos valores globais.

PRAZO: 12 meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 661.740,00.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRA-RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 11/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e escadas rolantes do Viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Elevadores Atlas Schindler S. A. quanto à sua inabilitação, e do contra-recurso da empresa Vip Elevadores Ltda. na Licitação em epígrafe. O recurso foi indeferido parcialmente, sendo improvido ao final, restando como inabilitada a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A. O contra-recurso foi deferido, restando como provido o julgamento habilitando a empresa Vip Elevadores Ltda.

Fica marcada para o dia 10.12.04, às 10h a sessão de abertura dos envelopes de propostas.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 53/04

PROCESSO 001.051138.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.003210.03.0

CONTRATADO: Beck de Souza Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Convite 2/03.

OBJETO: Execução de avaliação técnica de alternativas para despejo de águas pluviais e efluentes sanitários da bacia contribuinte ao "Projeto Integrado Camaquã", no município de Porto Alegre.

PRAZO: 70 dias.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE convida para a Audiência Pública relativa à "Avaliação Técnica de Alternativas para o Despejo de Águas Pluviais e Efluentes Sanitários da Bacia Contribuinte ao Projeto Integrado Camaquã". A Audiência será realizada no dia 15 de dezembro de 2004, às 15h, na sede da Associação de Funcionários da SMOV (AFSMOV), situada na Av. Guaíba, 100, bairro Cristal, no município de Porto Alegre. Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos ao empreendimento e os resultados da Avaliação Técnica. O empreendimento é de responsabilidade do Departamento de Esgotos Pluviais. A Avaliação Técnica foi elaborada pela empresa Beck de Souza Engenharia Ltda. e se encontra à disposição para consulta na Biblioteca, Av. Carlos Gomes, 2120.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 119/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 8.12.04, reuniu-se a Comissão de Licitação para julgar as novas propostas comerciais no referido processo (de acordo com artigo 48, § 3º.), cujo objeto é aquisição de trincos, pára-choques e batentes, conforme ata de 3.12.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Itaipu Auto Peças Ltda.: 10637, 26806, 73741, 74667, 75862, 75892, 76635, 77461, 77470, 77887, 82635, 98278. Foi desclassificada a proposta da Carpeças Com. Serv. Ltda. pois apresentou a mesma proposta do julgamento anterior, estando em desacordo com a Lei 8.666/93 e alterações. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 002.081142.03.0

OBJETO: Recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul - Ado Malagoli - MARGS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DAS OBRAS DO PROGRAMA MONUMENTA, comunica aos interessados que dará continuidade a Tomada de Preços em epígrafe com a abertura dos envelopes nº 2 (propostas de preços), no dia 10 de dezembro do corrente ano às 10hs, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.

HABITAÇÃO

Tomam posse hoje novos conselheiros do Comathab

A Prefeitura realiza hoje, às 11h30min, no Salão Nobre do Paço Municipal, a solenidade de posse dos novos representantes do Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação (Comathab).

O conselho é um órgão de participação direta da comunidade na gestão da política habitacional do Município. Tem como finalidade propor e deliberar sobre diretrizes, planos e programas habitacionais, além de fiscalizar a execução da política municipal para o setor.

A eleição dos conselheiros, que atuarão nos próximos dois anos, transcorreu de 17 a 27 de novembro. Resultou na escolha de 27 representantes de órgãos governamentais (municipais, estaduais e federais), entidades comunitárias e entidades de classe.

Durante o evento, o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) fará a entrega oficial aos novos conselheiros do Perfil da Habitação de Interesse Social de Porto Alegre. Trata-se de relatório produzido pelo Instituto Polis, contrata-

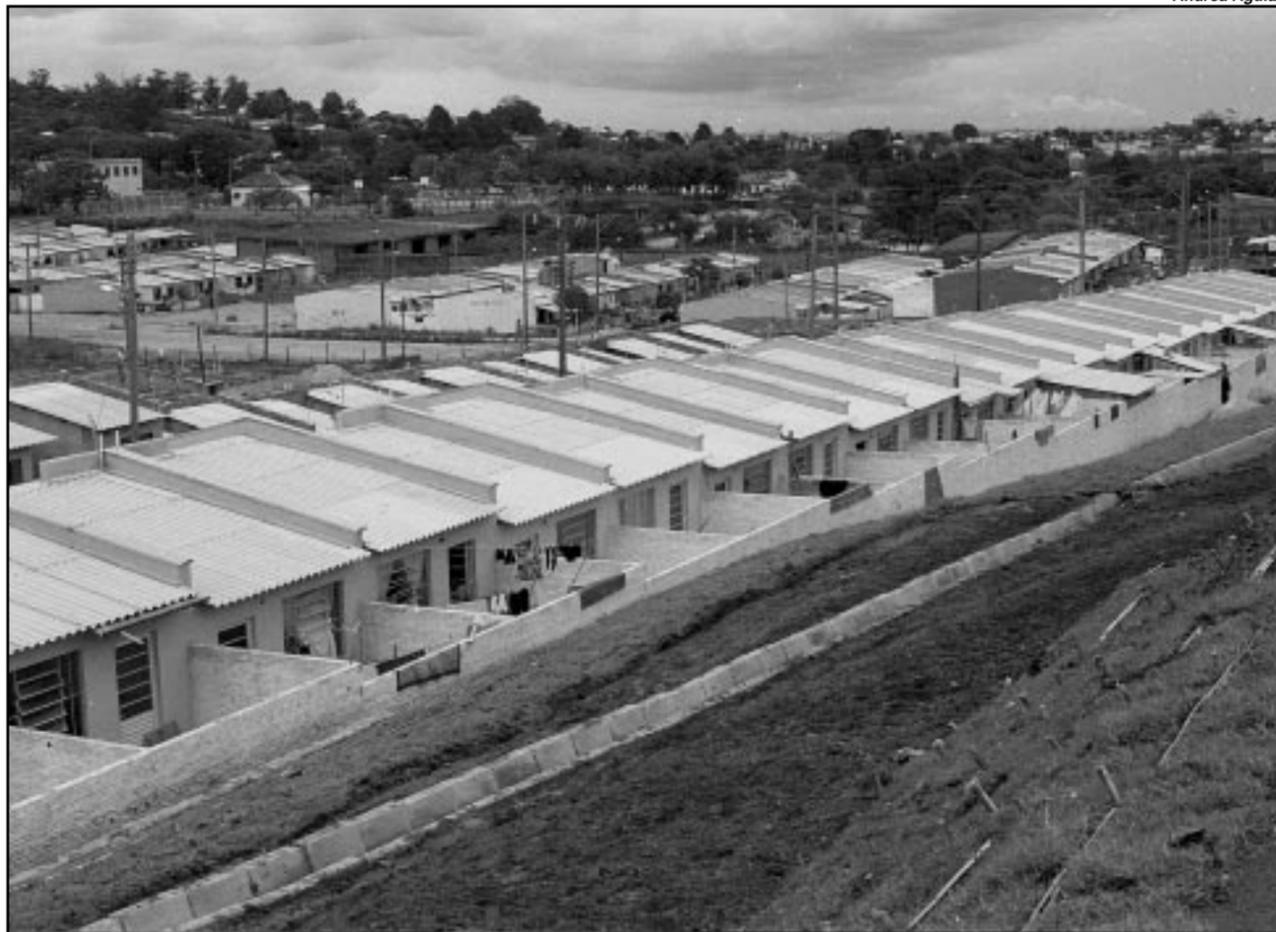
do pelo Demhab para fundamentar a criação do Plano Diretor de Habitação.

Cooperativas

Na ocasião, o prefeito de Porto Alegre assina o decreto que regulamenta a Lei 9.313, que institui o Programa Municipal de Fomento às Cooperativas de Porto Alegre. O programa compreende um conjunto de projetos, ações e atividades exercidas pelo poder público e pelo setor privado com o objetivo de propiciar, sustentar e facilitar a produção de habitação de interesse social de forma cooperativada, difundindo conceitos de cooperativismo, associativismo, solidariedade e autogestão.

A iniciativa atende a demandas da população registradas nos anais da Conferência Municipal de Habitação, realizada em 2001, e do Congresso das Cidades, realizado em 2003. O Demhab será o coordenador do programa, cabendo-lhe implementar as ações no Município, definindo os projetos na área habitacional.

Andrea Aguiar



Conselho municipal incide na política habitacional implementada na cidade

MÚSICA

Votação do concurso Uma Canção para Porto Alegre vai até domingo

A Prefeitura e a Rede Zaffari de Supermercados prorrogaram até domingo o prazo de votação do concurso Paixão pela Cidade — Uma Canção para Porto Alegre. Para votar na melhor canção, o público deve destacar o cupom encartado no CD e depositar nas urnas localizadas na caixa central dos supermercados da Rede Zaffari. O CD está à venda ao preço de R\$ 5,90 nos seguintes pontos: Bourbon Country, Bourbon Assis Brasil, Zaffari Ipiranga, Zaffari Marechal Floriano e Zaffari Otto Niemayer.

Esta é a última fase do concurso, que tem o objetivo de

renovar o elenco de músicas que homenageiam a cidade, assim como valorizar sua produção musical, incentivando a participação de compositores nascidos ou residentes no Estado. Participaram 511 composições com letras em português, de todos os estilos e gêneros musicais. Cada autor ou compositor pôde inscrever no máximo duas canções, sozinho ou em parceria. As canções precisavam ser inéditas, tanto letra quanto música, não podendo ter sido gravadas comercialmente em discos ou fitas ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cosmam debate projeto dos desfibriladores

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal, debateu, na terça-feira, o projeto de lei que tramita no Legislativo e trata da instalação e manutenção de desfibriladores (usados para dar choques cardíacos) em locais públicos ou privados de grande concentração de pessoas. O objetivo foi discutir a proposta, adaptando alguns aspectos, para que haja implementação de emendas ao projeto original, possibilitando uma melhor execução da legislação. As alterações serão feitas e a matéria deverá ser votada antes do recesso parlamentar, em 15 de dezembro.

Participaram do encontro representantes das sociedades gaúchas de Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Medicina do Trabalho, Medicina Desportiva, Samu e Secretaria Estadual da Saúde. Para essas instituições o projeto é bem-vindo, porém ressaltaram a necessidade de ampliar seus benefícios à população, levando em conta questões como treinamento de pessoal, educação e responsabilidade social.

Moradores querem remoção de antena

A Cosmam encaminhou ofício ao Ministério Público para que seja investigada a instalação de uma antena de telefonia celular no topo do Edifício Cacique (Rua dos Andradas, 943). Por esse motivo, uma creche comunitária localizada no quinto andar do prédio da Rua dos Andradas, 904, não obteve alvará de funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde. Representantes da comunidade entregaram um abaixo-assinado pedindo a remoção da antena.

Aprovados projetos do Executivo sobre utilidade pública

A Câmara Municipal aprovou, na sessão de segunda-feira, por unanimidade, projeto de lei do Executivo que revoga a Lei 5.696, de 26 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Cultura (SBC). Os vereadores aprovaram outro projeto de lei do Executivo que dá nova redação ao artigo 1º da Lei 5.697, de 26 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade Cultural e Beneficente Padre Reus. A alteração deve-se ao fato de a entidade ter mudado seu nome para Associação Cultural e Beneficente Padre Reus (Abepare).

Veículos de comércio ambulante terão maior vida útil

Também foi aprovada pelo Legislativo Municipal a proposta que altera de 10 para 15 anos a vida útil dos veículos automotores licenciados em Porto Alegre para a exploração do comércio ambulante. O projeto beneficia os proprietários desses veículos que percorrem poucos quilômetros ao dia para o desempenho de suas ocupações. “Se considerarmos que um táxi anda diariamente uma média de 200 km, e tem autorização de circulação de até 15 anos, é justa a prorrogação do tempo de fabricação de veículos do comércio ambulante pelo pouco desgaste sofrido em seus deslocamentos”, afirma o autor da proposta.

Novas ruas e praças na Capital

Na mesma sessão, os vereadores aprovaram novos nomes de ruas e praças na Capital. As propostas denominam os seguintes logradouros:

- Rua Jandira Pereira Santos, no Bairro Vila Nova;
- Rua General Telmo de Oliveira Sant'Anna, no Bairro Partenon;
- Praça Hercílio Ignácio Domingues área pública situada no Bairro Vila Conceição.